



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 046/2021, de 18 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, no uso das suas atribuições que confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Recomendação sobre Ciência e Pesquisadores Científicos da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura- UNESCO;

CONSIDERANDO os Artigos 23, 206 e 208 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO os Artigos 3º e 32 da Lei Nº 9.394/1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar o programa “Escola de Campeões” no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º São objetivos do programa:

I - Desenvolver a educação científica, tecnológica e inovadora junto aos estudantes da rede municipal de ensino;

II - Promover a ciência, o desenvolvimento de projetos, a produção de conhecimentos, a criação e a produção de experimentos;

III - Realizar formação continuada dos profissionais da educação, com vistas à troca de experiências, reflexões e a melhoria da qualidade da aprendizagem;

IV - Oferecer atividades complementares que ampliem e qualifiquem a jornada escolar regular no caminho da educação integral de tempo integral;

Art. 3º. A experimentação é o princípio metodológico norteador do programa, a qual se materializa em:

I - Oficinas interdisciplinares que articulam teoria-prática;

II - Espaços de inovação e criatividade que articulam produção de conhecimento e intervenção na realidade;



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

**Art. 4º** O programa atenderá os estudantes do 6º ao 9º ano e EJA do ensino fundamental da rede pública municipal, os quais serão selecionados pela Secretaria Municipal de Educação com base em dois critérios:

I - Mérito: Os alunos destaque da escola a critério de escolha da equipe das escolas.

II - Equidade: estudantes de famílias do cadastro único do Programa Bolsa-Família;

**Art. 5º** O programa terá a seguinte estrutura organizacional:

I - Coordenação Geral e Sub Coordenação;

II - Coordenações de Oficinas e Monitores e Espaços de inovação e criatividade.

**Parágrafo único.** O programa está subordinado à Secretaria Municipal de Educação, respondendo hierarquicamente ao Secretário.

**Art. 6º** A humanização da estrutura organizacional será realizada, preferencialmente, com professores efetivos ou contratados, além de profissionais de nível médio ou fundamental, conforme a disponibilidade orçamentário-financeira do município e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 7º** O programa será financiado com recursos oriundos de:

I - Fundeb;

II - Captação de recursos junto à iniciativa privada;

III - Captação de recursos junto às agências de fomento nacionais e internacionais;

IV - Recursos próprios;

V - Outras fontes de recursos definidas pela administração municipal.

**Art. 8º.** A Secretaria Municipal da Educação adotará todas as providências necessárias para assegurar as condições administrativas, prediais, financeiras, humanas, materiais e tecnológicas para o efetivo funcionamento do Programa Escola de Campeões.

**Art. 9º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão – MA, 18 de janeiro de 2021.

  
LUCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão